



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 018/2015

**TRANSFERE FERIADO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 297/2011, bem como:

Considerando que o dia do servidor público é uma data comemorativa fixada para o dia 28 de outubro, próxima quarta-feira.

Considerando que a transferência do feriado para a sexta-feira (30), possibilita a prolongação do descanso para os SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, uma vez que, na segunda-feira da próxima semana (02/11), registramos o dia de finados.

D E C R E T A:

Art. 1º - O feriado do Dia do Servidor Público, que neste ano será comemorado em uma quarta-feira (28), **fica transferido** para a sexta-feira (30).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 26 de Outubro de 2015.


SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Municipal